



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.237, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, por transferência financeira, no valor total de R\$124.936,80 (cento e vinte quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$124.936,80 (cento e vinte quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

12.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 606 0116 PROGRAMAS DO GOVERNO DO ESTADO
20 606 0116 X XXX PROGRAMA AVANÇAR- MICRO-AÇUDES – CONV. 1260/2022
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA.....R\$124.936,80
Fonte.: 1701 – OUTRAS TRANSF DE CONV DO ESTADO
Detalhamento: 1090- Convênio 1260/2022 – Sec da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:R\$124.936,80

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura de crédito especial, o valor proveniente do excesso de arrecadação através da transferência de valor do convênio FPE 1.260/2022, com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento. .

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 28 de abril de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**